



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2631 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autógrafo nº 170/04; Projeto de Lei nº 187/04, da Mesa da Câmara)

Altera a Lei nº 2.021/01, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal, alterando o ANEXO II.

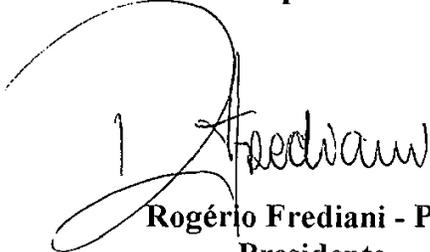
Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, promulgo nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 2.021, de 10 de janeiro de 2.001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ubatuba, alterando o ANEXO II - para 05(cinco) CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO - NÍVEL - IV, permanecendo inalterados todos os demais itens desses Anexos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 30 de dezembro de 2.004.



Rogério Frediani - PTB
Presidente